

LEI Nº 1.171, DE 27 DE AGOSTO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS~~**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), para pagamento de serviços extraordinários prestados no setor de Parques e Jardins, conforme discriminação abaixo:

3.1.1.1	95	02.01 Grat. Serv. Extraordinários	360,00
---------	----	-----------------------------------	--------

~~Art. 2º~~ Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, fica, igualmente, autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte verba do vigente orçamento::

3.1.3.8	96	Serviços Diversos	360,00
---------	----	-------------------	--------

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 27 de agosto de 1973.

**CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.